

PROJETO DE LEI Nº 925, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- SAÚDE

10.302.2006.2462 PROCEDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.50.39 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FICHA 214 FR. 08 CÓD APLICAÇÃO 801.000, R\$ 300.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 300.000,00.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	Valor R\$
08 EMENDA ESTADUAL RECEITA 17.23.50.01.00.09 FICHA 129.	R\$ 300.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 300.000,00.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 17 de novembro de 2.025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 925/2025

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Os recursos indicados para ficha orçamentária nº 214 , recurso originário de repasse **ESTADUAL – EMENDA transferencia voluntária nº 202533276347**, os recursos adicionais serão destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde , submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 17 de novembro de 2.025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal